



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER CONJUNTO Nº 449 /2018

Projeto de Lei nº 259/2018

Processo nº 370/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2019 em 886.675.000,27 (oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais e vinte e sete centavos).

Cumprindo as disposições contidas no artigo 219 da Lei Orgânica do Município de Araraquara; o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal submeteu à apreciação desta Casa de Leis a propositura em epígrafe, que compõe o Orçamento do Município para o exercício de 2019 da seguinte forma:

a) Administração Direta	R\$ 742.543.864,40
b) DAAE	R\$ 142.227.000,00
c) Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART	R\$ 64.900,00
d) Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT	R\$ 197.103,10
e) Controladoria Do Transporte De Araraquara	R\$ 1.542.132,77
f) Companhia Troleibus de Araraquara	R\$ 100.000,00
Total:	R\$ 886.675.000,27

Estabelece o artigo 4º que fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

Por sua vez, o artigo 7º prescreve que fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de crédito adicionais suplementares de suas próprias dotações mediante resoluções internas, obedecidas as disposições da mencionada Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o mesmo limite fixado no art. 4º.

A propositura em epígrafe foi elaborada em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais dos dispositivos atinentes constantes das normas acima elencadas, a proposta obedeceu às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.138, de 29 de novembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021) e pela Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019)

O Projeto de Lei Orçamentária será submetido a duas discussões e votações (artigos 281 e 283 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012).

O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser devolvido para sanção até o final do exercício (artigo 220, inciso III, Lei Orgânica do Município de Araraquara). Isso não ocorrendo, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a gastarem o duodécimo previsto na proposta até a sua aprovação (artigo 221, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

Em conformidade com o Requerimento nº 1502/2018, de autoria das Comissões que infra subscrevem, foram realizadas audiências públicas para debater a propositura em epigrafe – atendendo, assim, ao que dispõe os artigos 277-A a 277-g, bem como o artigo 279, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012.

As audiências públicas foram realizadas nos dias 10, 11, 15, 17 e 18 de outubro, todas elas iniciando às 14 (catorze) horas, no Plenário desta Casa de Leis, sendo devidamente conduzidas por membros das Comissões que infra subscrevem. Cabe destacar que referidas audiências transcorreram regularmente, sem que, contudo, fossem apresentadas quaisquer sugestões de maior substância por parte daqueles que as acompanharam.

No prazo regimental para apresentação de emendas (de 02 de outubro à 31 de outubro), foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas à presente propositura, destacando-se desde já que, dessas, foram retiradas 03 (três) emendas – portanto, serão objeto de análise das Comissões infra designadas 18 (dezoito) emendas.

Relativamente às análises das emendas, destaca-se o que abaixo segue:

- i) Emenda nº 04, de autoria do Vereador José Carlos Porsani, com objeto de “CRIAR: ACADEMIA AR LIVRE EM BUENO DE ANDRADA”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais, destacando-se, contudo, que a anulação de dotação proposta refere-se a programa aprovado no âmbito do Orçamento Participativo;
- ii) Emenda nº 05, de autoria do Vereador José Carlos Porsani, com objeto de “REFORMA DA VILA DIGNIDADE”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- iii) Emenda nº 06, de autoria do Vereador José Carlos Porsani, com objeto de “CRIAR: Dia do Brincar - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

- iv) Emenda nº 07, de autoria do Vereador Zé Luiz (Zé Macaco), com objeto de “CRIAR: REFORMA DO VESTIÁRIO DO CAMPO DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, LOCALIZADO NA AVENIDA ADAÍDES FERNANDES - PRAÇA ESPORTIVA JÚLIO DE FREITAS”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- v) Emenda nº 08, de autoria do Vereador Zé Luiz (Zé Macaco), com objeto de “CRIAR: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM TORNO DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO, LOCALIZADO NO PARQUE PINHEIRINHO - ARARAQUARA/SP”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- vi) Emenda nº 09, de autoria do Vereador Zé Luiz (Zé Macaco), com objeto de “CRIAR: COBERTURA NA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO VALE DO SOL, AVENIDA ANTONIO HONÓRIO REAL, S/N (AO LADO DO POSTO DE SAÚDE DO VALE DO SOL) - ARARAQUARA/SP”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- vii) Emenda nº 10, de autoria do Vereador Zé Luiz (Zé Macaco), com objeto de “CRIAR: CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO ANIMAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO HONÓRIO REAL, 2-412 - ARARAQUARA/SP”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- viii) Emenda nº 11, de autoria do Vereador Zé Luiz (Zé Macaco), com objeto de “CRIAR: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES ALEXANDRE DE FREITAS”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- ix) Emenda nº 12, de autoria do Vereador Zé Luiz (Zé Macaco), com objeto de “CRIAR: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, JUNTO À AVENIDA AUGUSTO BERNARDI E RUA LINO MORGANTI, LOCALIZADO NO BAIRRO VALE DO SOL (EM TORNO DO CEMITÉRIO DOS BRITOS) - ARARAQUARA/SP”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- x) Emenda nº 13, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “AMPLIA O SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS”: emenda com vícios sanáveis, relativamente ao preenchimento do crédito - 1) a categoria econômica correta seria “outros serviços de pessoa jurídica”; 2) o objeto da ação correto seria “ampliar o serviço de castração de animais”;
- xi) Emenda nº 14, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “DECORAÇÃO NATALINA”: emenda com vícios sanáveis, relativamente ao preenchimento do crédito - 1) a categoria econômica correta seria “outros serviços de pessoa jurídica” e “outros serviços de pessoa física”; 2) o objeto da ação correto seria “decoração natalina”;
- xii) Emenda nº 15, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “CASA DE APOIO A PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- xiii) Emenda nº 16, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE (PRAÇA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES, AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO DEGNI, S/N, QUITANDINHA)”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

- xiv) Emenda nº 17, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE (PRAÇA DR. PROCÓPIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA DR. FRANCISCO MAZZEI, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS)”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- xv) Emenda nº 18, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE (PRAÇA PEDRO DE TOLEDO, RUA CARLOS GOMES, S/N, CENTRO)”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- xvi) Emenda nº 19, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE (PRAÇA DOS ADVOGADOS, AVENIDA NAPOLEAO SELMI DEI, S/N, VILA HARMONIA)”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- xvii) Emenda nº 20, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “REALIZAR ATENDIMENTOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (CÃOTERAPIA)”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais;
- xviii) Emenda nº 21, de autoria da Vereadora Juliana Damus, com objeto de “ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA”: emenda elaborada de acordo com as formalidades legais e regimentais.

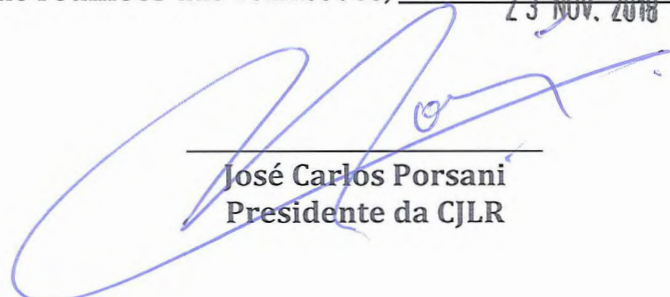
Relativamente aos vícios encontrados nas emendas nº 13 e 14, estas Comissões entendem que, caso tais emendas sejam aprovadas, seria possível efetuar a correção de tais vícios quando da confecção da Nova Redação à propositura, uma vez que referidos vícios se referem a meras formalidades que não impedem a apreciação da matéria de fundo contida em tais emendas.

No mais, estas Comissões entendem que a propositura ora submetida a exame, bem como as respectivas emendas a ela apresentadas, encontram-se devidamente adequadas às regras legais vigentes, razão por que, assim, estas Comissões manifestam-se favoráveis a elas.

É o parecer, s.m.j.

Cabe ao Plenário, em duas discussões e por maioria simples, decidir.

Sala de reuniões das comissões, _____ 23 NOV. 2018 _____



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Cabo Magal Verri
Membro da CJLR

Thainara Faria
Membro da CJLR

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz (Zé Macaco)
Membro da CTFO

Roger Mendes
Membro da CTFO